



ESTADO DE PERNAMBUCO
Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul
Rio Formoso

PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS

2014-2017

RESOLUÇÃO Nº 016/2013



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLUÇÃO Nº 016/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e publique-se a presente Resolução.

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. A presente Resolução institui o Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 165, § 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanhar esta resolução.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E METAS**

Art. 2º. Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

- I. **FUNÇÃO** – maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística.
- II. **SUBFUNÇÃO** – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subjunções poderão ser combinadas com funções diferentes daqueles a que estejam vinculadas.
- III. **PROGRAMA** – o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste plano.
- IV. **AÇÃO** – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da Sociedade vinculada a um programa de governo.
- V. **META** - O resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 3º - A Exclusão ou alteração de programas constante desta Resolução, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pela Diretoria Executiva, através de Projeto de Revisão do Plano e aprovação pela Assembléia Consorcial.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CAPÍTULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS**

Art. 4º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação de moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Consórcio Público, através de Resolução, autorizado a adequar as disposições desta Resolução de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento das unidades administrativas.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Resolução Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da Alteração da Presente Resolução mediante autorização da Assembléia Consorcial.

Parágrafo único. De acordo com o dispositivo no *caput* deste artigo, fica o Diretoria Executiva autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Fica o Diretoria Executiva autorizado a alterar, incluir ou excluir programas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1,º de janeiro de 2014.

Rio Formoso, 22 de Novembro de 2013.

José Hildo Hacker Junior
Presidente do Portal Sul



PLURIANUAL
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2014-2017

Descrição	Orçada 2013	Realizada 2013	Orçada 2014	Realizada 2014	Orçada 2015	Realizada 2015	Orçada 2016	Realizada 2016	Orçada 2017	Realizada 2017
RECEITAS CORRENTES										
Receitas Patrimoniais	4.344.000 25.000	3.183.568 145	17.073.000 25.000		17.571.229 25.000		19.500.000 25.000		23.900.000 25.000	
Transferências Correntes	4.299.000	3.183.423	17.048.000		17.546.229		19.475.000		23.875.000	
Outras Receitas Correntes	20.000		100.000							
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de capital	200.000		1.600.000		1.100.000		2.000.000		1.500.000	
	200.000		1.600.000		1.100.000		2.000.000		1.500.000	
TOTAL DA RECEITA	4.544.000	3.183.568	18.673.000	83.899	18.671.229		21.500.000		25.400.000	



PLURIANUAL
ANEXO II
PROGRAMA, AÇÕES E METAS
2014-2017

Código programa	Codificação do Programa	PROGRAMAS	Valor por programa				TOTAL NO PPA
			2014	2015	2016	2017	
1001	A	Administração Geral	1.260.000	1.502.000	1.300.000	1.600.000	5.662.000
1002	A	Aliança pela Vida	14.000.000	13.054.229	15.000.000	18.500.000	60.554.229
1003	A	Saneamento Básico Urbano	3.413.000	4.115.000	5.200.000	5.300.000	18.028.000
TOTAL DOS PROGRAMAS			18.673.000	18.671.229	21.500.000	25.400.000	84.244.229
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			18.673.000	18.671.229	21.500.000	25.400.000	84.244.229
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			18.673.000	18.671.229	21.500.000	25.400.000	84.244.229



PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2014 - 2017

Programa: CÓD. 1002 - ALIANÇA PELA VIDA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manutenção e desenvolvimento das atividades Administrativas do Setor Portal Saúde, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$		
						2014	2015	2016
1002-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consórcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor Portal Saúde dos Municípios de Tamandaré, Barreiros, Sirinhaem e Rio Formoso, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consórcio.	Programa mantido	Valor	1	14.600.000	13.054.229	15.000.000
TOTAL ANUAL						14.600.000	13.054.229	15.000.000
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						61.154.229		



PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2014 - 2017

Programa: CÓD. 1003 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manutenção e desenvolvimento das atividades Administrativas do Aterro Sanitário, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO	Nat.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES EM R\$			
						2014	2015	2016	2017
1002-01	A	Manutenção das atividades Administrativas do Consorcio Intermunicipal da Mata Sul, funcionamento do Setor do Aterro Sanitário, pagamento de pessoal e encargos, tarifas em geral, serviços de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, diárias e demais gastos para manutenção das atividades gerais do Consorcio.	Programa mantido	Valor	1	1.853.000	2.915.000	3.000.000	3.500.000
1003-02	P	Equipamentos e Materiais Permanentes	Setor Equipado			160.000	100.000	100.000	200.000
1003-03	P	Desapropriações	Terreno			100.000	100.000	100.000	100.000
1003-03	P	Obras e Instalações	Serviços executados			1.300.000	1.000.000	2.000.000	1.500.000
TOTAL ANUAL						3.413.000	4.115.000	5.200.000	5.300.000
						TOTAL DO PROGRAMA NO PPA			
						18.028.000			